

**Título: Estudo sobre estrutura e política tributária e seus reflexos no índice de desenvolvimento humano**

Autor(es) Fabiana Algarte da Silva; Cristiane L. Castro S. Pepes\*

E-mail para contato: clce@ig.com.br

IES: RADIAL/PR

Palavra(s) Chave(s): Estudo; Estrutura; Política Tributária

**RESUMO**

Estudo sobre estrutura e política tributária e seus reflexos no índice de desenvolvimento humano. Tendo como base os resultados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) em seu estudo sobre a Carga Tributária/PIB X IDH, que pontuou ser o Brasil o país que proporciona o pior retorno dos valores arrecadados na tributação, iniciou-se uma pesquisa bibliográfica com o objetivo de refletir sobre relações entre a legislação tributária constitucional, as práticas tributárias e suas interferências no desenvolvimento humano no Brasil. Na primeira etapa, pesquisou-se sobre as definições da tributação na Constituição Federal de 1988, a fim de determinar o que são tributos, sua função, divisões e as entidades governamentais competentes. Na segunda etapa, foi efetuada uma pesquisa sobre o efeito geral de tributações sobre entidades jurídicas e físicas no país. Como fontes foram utilizados principalmente periódicos na área econômica, fiscal e jornalística. A análise da estrutura tributária do país mostra que a função tributária é de custeio da máquina estatal, não apenas em sua manutenção, mas também no exercício de sua função de garantia da melhoria contínua da qualidade de vida de seus habitantes. A política de arrecadação tributária é composta de duas perspectivas. Sobre a renda, a arrecadação é proporcional, quem recebe mais, paga mais. Sobre o consumo, a arrecadação é uniforme, todos pagam o mesmo percentual tributário pelo consumo do mesmo serviço ou bens. União, Estados e Municípios possuem arrecadações diferentes, de acordo com a Constituição Federal. Enquanto União arrecada principalmente sobre renda, propriedades agrícolas, fortunas, importações e exportações, operações de crédito e produtos industrializados, Estados e Municípios arrecadam sobre prestação de serviços, comercialização, transportes, propriedades de veículos e território urbano, entre outros. É constitucionalmente garantido repasse de arrecadação proporcional entre as entidades a respeito de determinados tributos. Esta divisão evidencia uma busca de autonomia entre as entidades na constituição de equilíbrio orçamentário, bem como coerência na distribuição da arrecadação de tributos. Conclui-se que fatores referentes à gestão tributária detêm responsabilidade por uma piora da qualidade de vida dos habitantes. A chamada guerra fiscal entre entidades é um dele, pois reduz o potencial de arrecadação de um ente tributário. Gera uma sobrecarga na divisão de arrecadações e permite, em alguns casos, a negativação de receita por parte dos entes públicos. A gestão de recursos humanos da máquina pública é outro. Onera os cofres públicos e apresenta análises e justificativas de contratação insuficientes e, em casos como "cargos de confiança", inexistentes. A questão político-partidária, presente nos Poderes Legislativo e Executivo (responsáveis por elaboração e aprovação de leis tributárias e orçamentos), evidencia a inserção interesses que, por vezes, deixam de lado a questão da qualidade de vida de toda a população em prol de questões pessoais ou empresariais diretamente ligadas aos sujeitos envolvidos. Estes fatores são responsáveis pela falta de políticas públicas definidas, transparentes e focadas na melhoria da qualidade de vida da população, trazendo distorções que se refletem em necessidades de maior arrecadação, onerando contribuintes. Esta oneração tributária reduz o poder aquisitivo da população, refletindo mais severamente sobre quem tem menor fonte de renda – principalmente no que se refere à tributação de consumo, cujo fator indiscriminado restringe mais o consumo por parte de quem tem menor condição financeira de consumir.